

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 11 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 526



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Reginaldo Camargo Pimenta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **REGINALDO CAMARGO PIMENTA**, CPF/MF nº 004.975.499-80, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Cargos Efetivo, a partir do dia 11/07/2022 a 26/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Maria dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 286.476.889-53, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Cargos Efetivo, a partir do dia 11/07/2022 a 20/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Nataniel Marcos de Mattos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **NATANIEL MARCOS DE MATTOS**, CPF/MF nº 466.000.279-91, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Cargos Efetivo, a partir do dia 11/07/2022 a 20/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Aguinaldo Aparecido Vaz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **AGUINALDO APARECIDO VAZ**, CPF/MF nº 091.062.748-70, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Cargos Efetivo, a partir do dia 11/07/2022 a 20/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Itaynara Cassia Luiz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **ITAYNARA CASSIA LUIZ**, CPF/MF nº 087.188.669-30, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro de Cargos Empregado Público, a partir do dia 11/07/2022 a 30/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Debora Cristina de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 063.281.449-70, ocupante do cargo de Diretora Departamento de Projetos Social e Comunitários, do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 11/07/2022 a 20/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Carlo André Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **CARLO ANDRÉ BENTO**, CPF/MF nº 031.269.739-22, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Estratégicos de Saúde, do quadro de Cargos de Provisão em Comissão, a partir do dia 11/07/2022 a 30/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **vinte e dois de julho de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes dos profissionais de saúde (ACS, EQUIPE DA SAUDE DA FAMILIA) e demais serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **09 horas** do dia **22/07/2022**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos onze dias de julho de 2022.

Jose Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033, DE 11 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2022 de 08 de julho de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.032.336,17 (um milhão trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
326	00865 – CONVÊNIO Nº 326/2021 – Pav. Poliédrica com Pedra Irregular	1.032.336,17
SUBTOTAL		1.032.336,17
TOTAL		1.032.336,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Código da receita	Descrição	Valor
2429.99.01.03.00	Convênio nº 326/2021 – SEAB – Pavimentação com Pedra Irregular	1.032.336,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal